



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 6343 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Altera o Decreto 5167/2018 que dispõe sobre o regulamento para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de instalações hidráulicas prediais de infraestrutura urbana, regulamenta a Lei Ordinária Municipal 2.640 de 23/12/2013 e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 6º do artigo 20 e acrescenta o parágrafo 7º no mesmo artigo, com as seguintes redações:

Art. 20 – (...)

Parágrafo 6º - A troca do hidrômetro que apresentar defeito de fabricação não terá custo ao usuário.

Parágrafo 7 – A troca do hidrômetro que apresentar visor embaçado por falha de vedação interna ou por parar de funcionar terá custo ao usuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos normativos